



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº 16/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9424 de 30/07/2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Sr^a LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filho, conforme Certidão de Nascimento Termo nº 0006872 Fls. 026 e Lv.00014, CRC de Barra do Jacaré-PR e requerimento protocolado sob nº 9424 em 30/07/2019.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2019. Edição 1811 pág.30
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>